



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 013/2021
Decisão : 031/2021-CEGM/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200.077.149/2018
Interessados : João Jacó de Souza - ME

EMENTA: Aprova o Registro da Empresa João Jacó de Souza – ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2021, realizada no dia 18 de agosto de 2021, através de videoconferência, apreciando a solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica, em nome da empresa João Jacó de Souza - ME, protocolada neste Regional sob o nº 200.077.149/2018; Considerando que a empresa registrou um profissional Engenheiro de Minas, ou seja, habilitado para o exercício da lavra e demais atividades afins, conforme Lei nº 5.194/66 (que não pode ser extinta por decisões normativas ou infralegais): “*Art. 1º - As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais*”, aonde a Resolução nº 218/1973 ratifica que, dentre os profissionais dispostos nessa Lei o Engenheiro de Minas é o que possui atribuições iniciais quanto a atividade supracitada; Considerando que a empresa cumpriu assim a exigência da Câmara, quanto a apresentação de um engenheiro responsável na modalidade da engenharia de minas, como responsável técnico da empresa; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho, diante do acima exposto, favorável ao deferimento do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o registro da empresa supra citada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira – Coordenador.** Os Conselheiros Alexandre José Magalhães Baltar Filho e Jairo de Souza Leite, votaram favoravelmente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021.

José Carlos da S. Oliveira

**Eng.º de Minas José Carlos da Silva Oliveira
Coordenador da CEGM**